



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.073/2020.....	1
DECRETO Nº 6.074/2020.....	2
DECRETO Nº 6.075/2020.....	2
DECRETO Nº 6.076/2020.....	3
DECRETO Nº 6.077/2020.....	3
DECRETO Nº 6.078/2020.....	4
DECRETO Nº 6.079/2020.....	4
DECRETO Nº 6.080/2020.....	5
PORTARIA Nº 128/2020.....	6
LICITAÇÕES.....	6
AVISO DE PREGÃO Nº 65/2020.....	6
AVISO DE PREGÃO Nº 66/2020.....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020.....	8
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020.....	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSENCA.....	9
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 003/2020.....	10

DECRETO Nº 6.073/2020

DECRETO Nº 6.073/2020, 21 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 21 de setembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **JANETE FILLWOCK MIOTTO**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.555.094-4/SSP/PR, nomeada em 22 de julho de 2008, exercendo o cargo de Professor 30h, matrícula funcional 1772-6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.074/2020

DECRETO Nº 6.074/2020, 21 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 21 de setembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA LOURENÇO**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.985.733-7/SSP/PR, nomeada em 20 de outubro de 2008, exercendo o cargo de Zeladora 40h, matrícula funcional 1335/8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.075/2020

DECRETO Nº 6.075/2020, 21 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 22 de setembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ROSAINI MARIA CILIATTO**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.735.061-0/SSP/PR, nomeada em 15 de dezembro de 2008, exercendo o cargo de Zeladora 40h, matrícula funcional 1398/6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.076/2020

DECRETO Nº 6.076/2020, 21 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de setembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **LENI ROCHA ROSALEN**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.673.078-2/SSP/PR, nomeada em 17 de abril de 2012, exercendo o cargo de Cozinheira, matrícula funcional 1762/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.077/2020

DECRETO Nº 6.077/2020, 21 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de setembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIEGRO**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.188.971-1/SSP/PR, nomeada em 4 de março de 2009, exercendo o cargo de Professora 30h, matrícula funcional 1478-8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2014/2019.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.078/2020

DECRETO Nº 6.078/2020, 21 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de setembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JESSE FERNANDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.043.029-9/SSP/PR, nomeado em 12 de novembro de 2009, exercendo o cargo de Professor 30h, matrícula funcional 1551-2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2014/2019.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.079/2020

DECRETO Nº 6.079/2020, 21 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de setembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ELIZABETH ACÁCIO DA COSTA**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.994.173-5/SSP/PR, nomeada em 13 de agosto de 2008, exercendo o cargo de Professora 30h, matrícula funcional 1298-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.080/2020

DECRETO Nº 6.080/2020, 21 de setembro de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** – 15..... R\$.....10.000,00

Total..... R\$.....10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 12..... R\$.....10.000,00

Total..... R\$.....10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 128/2020

PORTARIA Nº 128/2020, de 21 de setembro de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Guinther Schwanke** RG nº6.225.405-0/ SSP/PR, CPF 018.677.679-96, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem para levar paciente para tratamento de saúde no Hospital Cruz Vermelho Brasileira, na cidade de Curitiba - PR, frota 195, com saída de Céu Azul no dia 20 de setembro de 2020 (domingo), e retorno em 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO Nº 65/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 65/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **Aquisição de materiais e equipamentos (Rack de piso 19”, patch panel, switch 24 portas, voice panel e outros) para instalação na nova Sede da Secretaria de Educação** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 10.162,46.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 05/10/2020.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 05/10/2020.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 21 de setembro de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO Nº 66/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 66/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando a **Aquisição cadeiras giratórias para atender as demandas das secretarias de Administração e Saúde** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: R\$ 74.900,00.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:10 horas do dia 06/10/2020.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 06/10/2020.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 21 de setembro de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 54/2020 de 18/09/2020 – Ref. Tomada de Preços nº. 14/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de instalação, para manutenção de janelas e piso do anfiteatro do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, danificados por vendaval, conforme memorial e especificações do descritivo. Conforme Ofício 009/2020/SE.

VALOR: R\$ 13.997,00 (treze mil novecentos e noventa e sete reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030240000	2568	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339039160000	3451	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ALEX PAULO DALMAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 49/2020**, que tem por objeto (Contratação de órgão de Imprensa/Jornal para publicação dos atos administrativos, a fim de promover a ampla publicidade em conformidade com a legislação, em jornal impresso com circulação local e regional, de forma a atender a demanda da Administração Municipal de Céu Azul, PR), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologado	Valor R\$
JORNAL OPARANÁ S/A	21.819.026/0001-36		48.900,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSENCA



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE CÉU AZUL – PARANÁ – BRASIL

Rua: Terezina, 650 – Parque Verde.

CNPJ 77.417.947/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CEU AZUL atendendo determinação do artigo 38 do Estatuto da ASEMCA, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para participarem da eleição da nova diretoria constituída na forma do artigo 37 do Estatuto da ASEMCA, para próximo biênio. A eleição será realizada no dia **27 de outubro de 2020**, no horário entre as 9:00h e 11:30h, na sede social localizada na rua Terezina, nº 650, Parque Verde.

Todos os SÓCIOS em dia com a associação até a presente data, conforme artigo 8º do Estatuto podem se candidatar em suas respectivas chapas até o dia 16/10/2020 às 17 horas, protocolada junto à presidência da Asemca.

Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Leonardo Pereira Menezes
Presidente da ASEMCA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/09/2020

ANO: X Nº: 2534 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 003/2020



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná

Rua Arnaldo Busato, 2215- CEP 85840-000 Fone (45) 3266 1687

CNPJ 762064730001-01

e-mail: sec.saude@netceu.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/20 AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, devido à situação de emergência em saúde, bem como em cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em especial do isolamento social da população, resta impossibilitada a realização da Audiência Pública para Apresentação de Programas, serviços e ações de Saúde do 2º Quadrimestre do ano de 2020, atendendo a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

Informa-se que a Audiência será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Céu Azul (sala de reuniões), situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, Centro, no dia 30 de setembro de 2020, no horário das 15 horas com transmissão ao vivo e estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Céu Azul, ficando a disposição a quem possa interessar.

Céu Azul, 21 de setembro de 2020.

Silvia Franceschini
Secretária de Saúde
Decreto 5.345/2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)